



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA**

LEI Nº 12.594, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Taxistas e Caminhoneiros dos Municípios de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa - MA (SINDPAÇO)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Taxistas e Caminhoneiros dos Municípios de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa - MA (SINDPAÇO), sob o CNPJ nº 19.539.058/0001-36, com sede e foro no Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE JUNHO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Originária do Projeto de Lei nº 283/2025, de autoria do Deputado Dr. Yglésio)